

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA


O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul – OCB/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, § 1º, artigo 36, § 4º, do Estatuto Social, e em respeito ao que determina o artigo 550 da CLT, convoca os senhores Presidentes de Cooperativas Singulares, Centrais e Federações estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul, registradas e filiadas na entidade, na qualidade de Delegado, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 01 de dezembro de 2023 tendo como local o Auditório da Casa do Cooperativismo, sito à rua Ceará nº 2245 – Vila Célia - Campo Grande/MS, às 10 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria das sociedades cooperativas em condição de votar ou em segunda convocação, às 10 horas e 30 minutos, com a presença de no mínimo 10 (dez) sociedades cooperativas aptas a votarem, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I. Alterações dos incisos I, II e III do artigo 6º; alterações dos parágrafos 4º e 8º e inclusão do parágrafo 9º do artigo 21; alteração do parágrafo 6º do artigo 25; alteração do parágrafo único do artigo 26; alterações dos parágrafos 2º e 4º do artigo 28; alterações do parágrafo 2º e do caput do artigo 35; inclusão do inciso XVIII no parágrafo 4º do artigo 36; alteração do título “Das Assessorias e dos Funcionários” para “Das Assessorias e dos Empregados”; alteração do caput do artigo 41; alteração do caput do artigo 46; exclusão do parágrafo único e alteração do caput do artigo 55; alteração do artigo 56, do estatuto social da OCBMS.
- II. Deliberar os valores e formas de pagamento das contribuições devidas pelas sociedades cooperativas filiadas para o Exercício 2024.
- III. Apreciar e aprovar o Plano de Atividades e Proposta Orçamentária para o Exercício 2024;
- IV. Outros assuntos.

Nota 1: para efeito de “quórum” de instalação e deliberação por dispositivo estatutário, o total de 116 (cento e dezesseis) sociedades cooperativas registradas e filiadas, e serão consideradas aptas as sociedades cooperativas que estejam regulares com seu registro e adimplentes, para atendimento do Artigo 20, parágrafo 2º, cujo número nesta data é de 70 (setenta).

Nota 2: o documento com a minuta da proposta de alteração do estatuto social da OCB/MS poderá ser acessada no link: <https://ocbms.org.br/imagens/publicacao/minuta-altera-o-estatuto-ocbms-vf-p-age-1dez2023141127.pdf> ou no site <https://ocbms.org.br/publicacoes/>.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2023.



Celso Ramos Régis
Presidente